

RESULTADO BOLSA FILANTROPIA - EDITAL Nº. 001 de 13 de MAIO de 2026.

COLÉGIOS MANTIDOS PELA AEE - 2026

Comunicamos aos candidatos contemplados que o benefício da Bolsa Filantropia será concedido a partir de **julho de 2026**. A concessão, tanto integral quanto parcial, está em conformidade com a disponibilidade financeira institucional prevista para o ano de 2026, conforme estabelecido no Edital nº 001, de 13 de maio de 2026.

Unidade: COLÉGIO ALVARO DE MELO	
Local: CERES	
* Nota: O Edital nº 001/2026 previa a concessão de 14 bolsas integrais (100%) e 6 bolsas parciais (50%).	
Após a análise documental dos candidatos inscritos, constatou-se que apenas 2 processos atenderam aos critérios estabelecidos para a concessão de bolsa integral (100%). Além disso, o Edital prevê que, para as séries da Educação Infantil – 1 a 5, poderão ser ofertadas apenas bolsas com percentual (50%). Diante desse cenário, foi necessária a readequação da distribuição das bolsas, ficando a oferta final definida da seguinte forma:	
2 bolsas integrais (100%); 7 bolsas parciais (50%).	
Tipo de Bolsa: BOLSA INTEGRAL - 100%	
QTDE BOLSAS	NOME
2	ISABELLY RIBEIRO VERISSIMO
	SOPHIA GERMANO ALVES
Tipo de Bolsa: BOLSA PARCIAL - 50%	
QTDE BOLSAS	NOME
7	AMANDA MARÇAL RIBEIRO
	ISABELA DA SILVA LOPES
	JOÃO MIGUEL BATISTA ALVES
	MARIA EDUARDA FONSECA OLIVEIRA
	OTÁVIO BATISTA ALVES
	RITA EMANUELE VAZ MIRANDA
	VÍTOR MARÇAL RIBEIRO

Unidade: COLÉGIO COUTO MAGALHÃES
Local: ANÁPOLIS

***Nota:** O Edital nº 001/2026 previa a concessão de 22 bolsas integrais (100%) e 10 bolsas parciais (50%).

Após a análise documental dos candidatos inscritos, verificou-se que apenas 15 processos atenderam aos critérios estabelecidos para a concessão de bolsa integral (100%). Além disso, o Edital determina que, para as séries Integral Bilingue e Educação Infantil – 1 a 5, sejam ofertadas exclusivamente bolsas parciais (50%).

Diante disso, e com o objetivo de ampliar o número de estudantes beneficiados pelo programa, foi realizada uma readequação na distribuição das bolsas, ficando a oferta final definida da seguinte forma:

15 bolsas integrais (100%);
24 bolsas parciais (50%).

A readequação observou os critérios previstos no Edital e buscou garantir o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, ampliando o alcance do benefício às famílias participantes do processo seletivo.

Tipo de Bolsa: BOLSA INTEGRAL - 100%

QTDE BOLSAS

NOME

15

ANTONIO SERGIO ELIAS NETO
ARTHUR FRANCISCO MARTINS CINTRA
CAIO SANTOS SILVA
DAVI LUCCA RODRIGUES VIDAL
DAVI MELO BARROS
HEITOR BORGES ALVES
HELENA GOMES DE AZENHA
LUCAS GARCIA MARCAL
LUYSA FERNANDES OLIVEIRA
MARCIO COUTINHO CORDEIRO
MARIO FILHO ARAÚJO GOMES
PEDRO VIEIRA NASCIMENTO
RAFAEL DOS SANTOS BORGES
VALENTINA SANTOS OLIVEIRA
VICTÓRIA RODRIGUES SIQUEIRA

Tipo de Bolsa: BOLSA PARCIAL - 50%

QTDE BOLSAS

NOME

ALANNA VITÓRIA OLIVEIRA RAMOS
ALICE CARVALHO DE LIMA
ALICE GOMES DE MELO
ASTRID TORRES RAMOS
AURORA FRANCIELE ALVES DE MELO
EMANÚELLY ARAÚJO GOMES

24	ENZO MOREIRA SCANDIUZZI
	GABRIEL ABREU CARVALHO DE LIMA
	HELENA FERREIRA RODRIGUES LACERDA
	JOÃO GABRIEL OLIVEIRA POTENCIANO
	JOÃO MANUEL BOM TEMPO
	JOÃO MIGUEL ANDRADE DOS SANTOS
	LAVÍNIA DE ALMEIDA CARVALHO ROCHA
	LAVÍNIA TRINDADE DALLA BERNARDINA
	MAÍSA TOCCHIO DE CARVALHO
	MAITÊ RODRIGUES DE HOLANDA
	MANUELA MAGALHÃES PORTELLA BARRETO
	MARCOS ANTÔNIO MARQUES DA COSTA FILHO
	MARIA CLARA RESENDE
	MELISSA SILVA NERI
	MIGUEL FIGUEIREDO ARCHANJO ELIAS
	OLIVIA MARTINS DA CUNHA
VICENTE DOS SANTOS CAIXETA	
VICENTE GALVÃO TEIXEIRA	
Unidade: COLÉGIO COUTO MAGALHÃES	
Local: GOIANÉSIA	
Tipo de Bolsa: BOLSA INTEGRAL - 100%	
QTDE BOLSAS	NOME
2	ANA GABRIELA SANTOS BU
	EMANUELLY SOUZA SILVA
Tipo de Bolsa: BOLSA PARCIAL - 50%	
QTDE BOLSAS	NOME
2	GABRIEL AKIHIRO BABA CHAIB
	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

O Termo de Concessão de Bolsa é o documento que formaliza a aprovação do benefício ao aluno selecionado no processo de bolsas de estudo. Nele constam as condições, os direitos e os deveres relacionados à manutenção da bolsa concedida.

A efetivação do benefício está condicionada à assinatura do referido termo pelo estudante maior de idade ou, em caso de menor de idade, por seu responsável legal, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), observando-se o prazo estabelecido.

A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa deverá ser realizada nos locais, datas e horários abaixo:

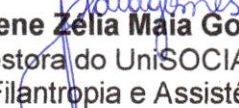
Período para assinatura:	Até dia 13/07/2026	
Unidade	Horário	Local
Colégio Álvaro de Melo	8h às 12h e 14h às 17h	Secretaria do Colégio Álvaro de Melo.
Colégio Couto Magalhães - Anápolis	8h às 20h	UniEvangélica - Dep. UniSOCIAL - Bloco A - Térreo, sala em frente a Sec. Geral.
Colégio Couto Magalhães - Goianésia	8h às 12h e 14h às 17h	Secretaria do Colégio Couto Goianésia.

Importante: A não assinatura do Termo de Concessão de Bolsa dentro do prazo estabelecido implicará na perda automática do benefício, sendo o candidato considerado desistente.

Anápolis, 25 de junho de 2026.



Aparecida Maria José Pereira
Diretora Financeira - AEE



Marilene Zélia Maia Gomes
Gestora do UniSOCIAL
Departamento de Filantropia e Assistência Social - AEE